



RESOLUÇÃO Nº 019/2025-PMU

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi publicada no site <http://www.pmu.uem.br> no dia 19/05/2025.

Simone Giacomini G. dos Santos
Secretária.

Defere e aprova a solicitação de trancamento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Música feita pelo discente Mateus Berns.

Considerando o disposto na Resolução nº 013/2018-CEP;

Considerando o disposto no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Música (Anexo III da Resolução nº 052/2018-CI/CCH);

Considerando a solicitação de trancamento da matrícula no PMU feita pelo discente Mateus Berns, por meio de solicitação nº 837589 protocolizada junto ao SISAV;

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA DA UEM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum*, SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica aprovada a solicitação de trancamento da matrícula no PMU feita pelo discente Mateus Berns, nos termos do Art. 38 do Regulamento do PMU.

Art. 2º. O trancamento de matrícula a que se refere esta resolução será de sessenta dias, a contar da data de emissão desta Resolução, e interrompe a contagem dos prazos referidos no Art. 36 do Regulamento do PMU, que será automaticamente retomada com o destrancamento obrigatório após o vencimento do prazo deste trancamento.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMpra-SE.

Maringá, 19 de maio de 2025.

Prof. Dr. Paulo Egidio Luckman,
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Música